

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 003/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2012 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: 1- João Bosco de Lira, 2- Alexandre Jacob Ferreira da Silva 3- Diego de Albuquerque Calado 4- Henrique Alves de Lima 5- Wagner de Barros Melo.

§ 1º - Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de pelo menos, 3 (três) membros.

§ 2º - Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte, na ordem de nomeação dada neste artigo e assim, sucessivamente.


Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão gratificados com fundamento no art 24º e 25º da Lei Municipal Nº 806/2011, de 04.11.2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de janeiro de 2012.


Sandoval Gadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

